



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI Nº 7870/2022-71

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
37/2021
CELEBRADO
PELO
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DE
RORAIMA E A
EMPRESA E. S.
ODASHIRO
ORGANIZAÇÕES
E EVENTOS -
ME.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA**;

CONTRATADA: E. S. ODASHIRO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.417.591/0001-74, estabelecida no endereço Av. Glaycon de Paiva, nº 1240, CEP 69.304-560, Sala 5, Mecejana - Boa

Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **EDSON SEITI ODASHIRO**, Cédula de Identidade nº 41412208 SESP/PR e CPF nº 849.159.519-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 37/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para prestação do serviço de hospedagem, com fornecimento de alimentação, na cidade de Boa Vista/RR, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0008280/2021-85, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 13.10.2021, com fundamento na **Cláusula Quarta – do Preço**, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 13.10.2022 a 13.10.2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais)**, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.22.00154-2, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0007870/2022-71, e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SEITI ODASHIRO, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/08/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0547148** e o código CRC **7AEA1A1C**.
